



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 478/17

Contrato/Aditivo nº **415/2020**

Processo Administrativo nº 40.486/2020, anexo ao de nº 48.077/2017 – Pregão nº 436/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA, MAMAS E MAMOGRAFIA BILATERAL.**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado por mais 12 meses.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.251/0001-10, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 612, Centro, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses de **29/12/2020 a 28/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 DEZ 2020**

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DA MAMA DE BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Regiane Ap. Pineiz
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3